



**RELATÓRIO  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
PROGRAMA 12**

**JANEIRO/2022**

## RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JANEIRO/2022

### 1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de janeiro de 2022 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

## 2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de janeiro de 2022, no Estado do Maranhão.

**Tabela 1** – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – Janeiro/2022

<b>MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JANEIRO/2022</b>			
<b>UNIDADES</b>	<b>ADOLESCENTES APREENDIDOS</b>	<b>ADOLESCENTES PROVISÓRIOS</b>	<b>ADOLESCENTES SENTENCIADOS</b>
<b>UNIDADES DA COMARCA DA ILHA</b>	52	23	11
<b>UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ</b>	32	11	21
<b>UNIDADES DA COMARCA DE TIMON</b>	13	8	

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC



São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	42,43															
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,67															

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

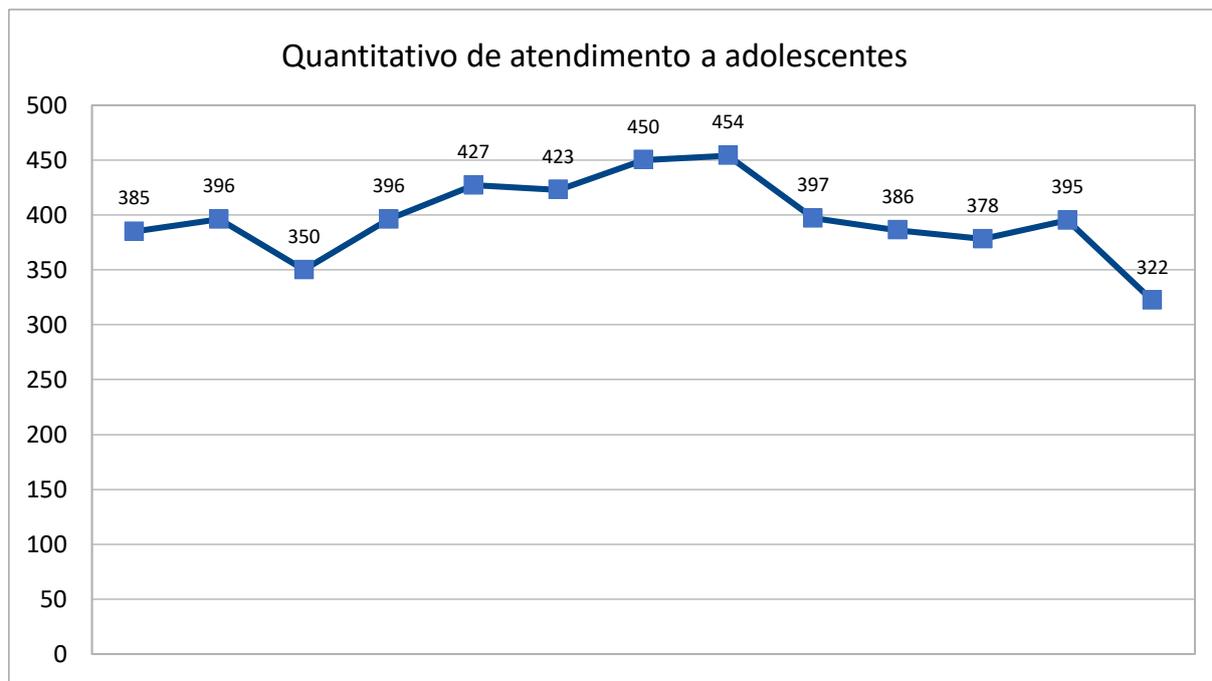
**Tabela 3**– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em Janeiro/2022

COMARCAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – JANEIRO/2022									
		PERMANECENDO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTEGRADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS	
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	0	16	0	0	0	13	3	0	16
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	33	21	0	20	0	25	6	0	54
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	1	5	0	0	0	6	0	0	6
	Provisória		9	8	0	2	0	8	1	0	19
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	13	11	1	0	0	1	0	0	25
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	13	0	0	0	1	0	0	7	14
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	8	0	0	0	0	0	0	0	8
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	2	0	0	0	2	0	0	2
	Provisória		1	2	0	0	0	1	0	0	3
	Internação		4	0	0	0	0	0	0	0	4
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	20	0	0	0	0	2	0	0	22
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	25	3	0	0	0	3	0	0	28
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	19	1	0	0	0	1	0	0	20
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	40	7	0	0	0	2	1	0	47
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	33	21	0	20	0	30	0	0	54
<b>TOTAL</b>											<b>322</b>

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de janeiro/2021 a janeiro/2022.

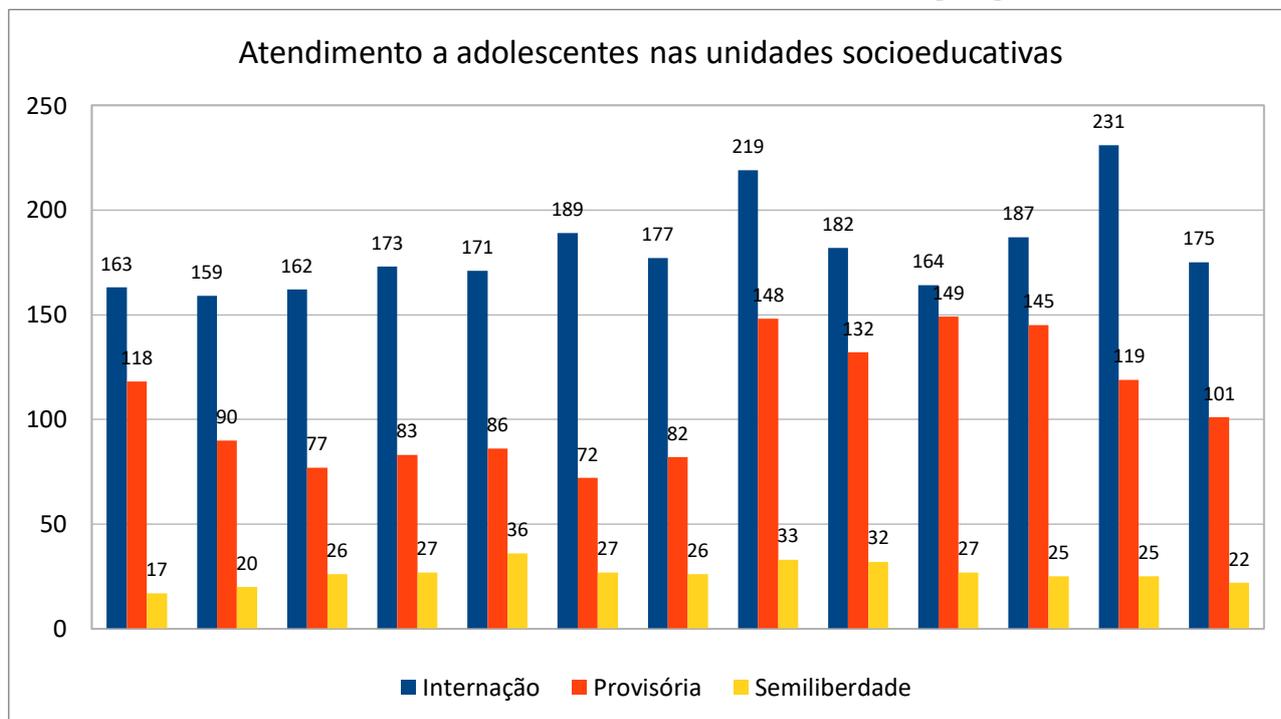
**Gráfico 1** – Quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de Jan./21 a Jan./22.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de janeiro/2021 a janeiro/2022.

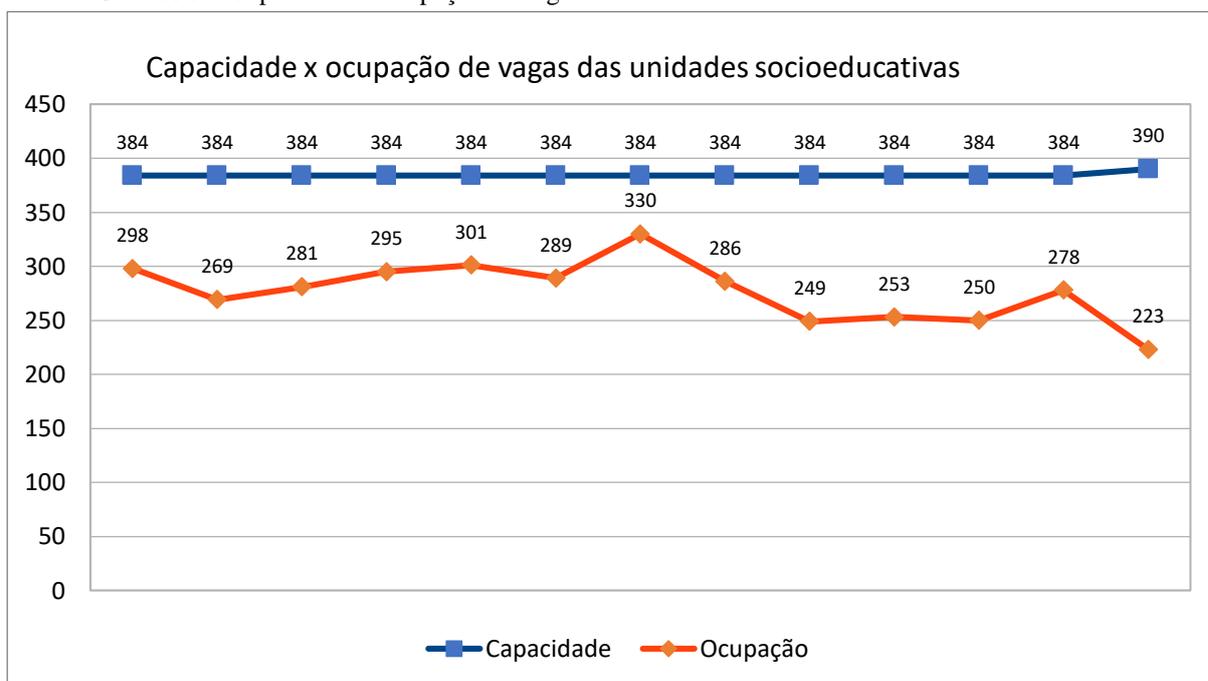
**Gráfico 2** – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro/2021 a janeiro/2022 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

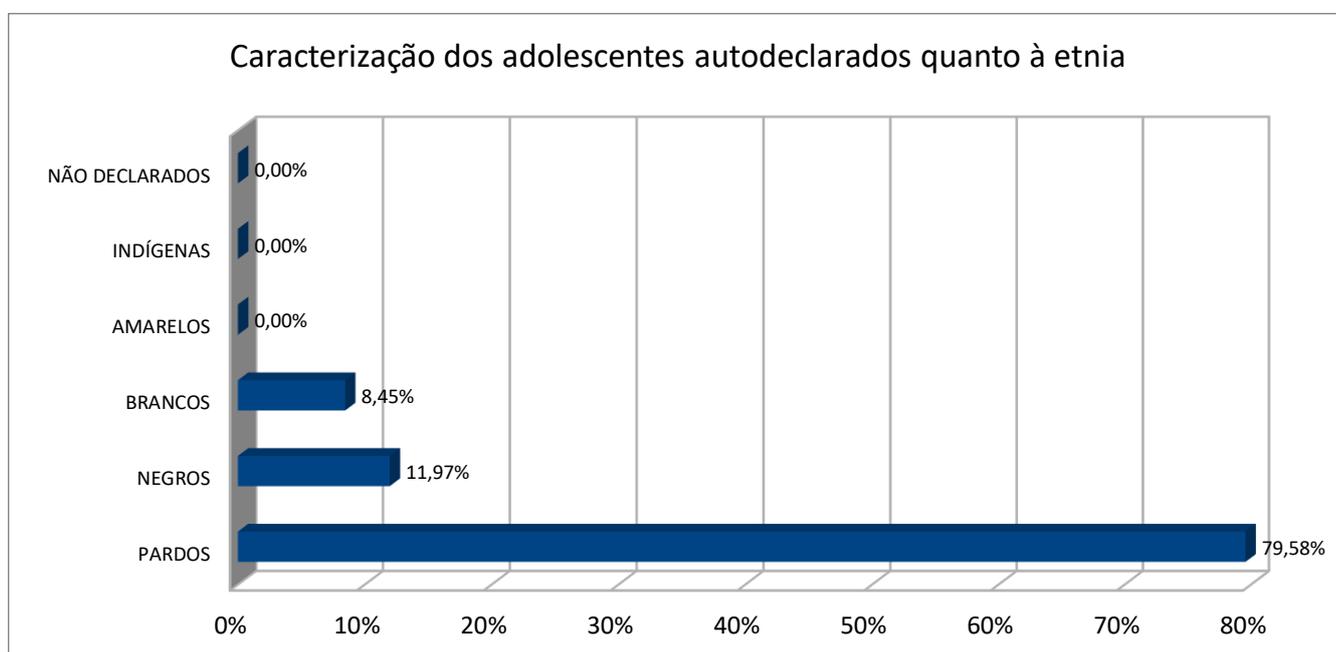
**Gráfico 3** – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de Janeiro/21 a Janeiro/22



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 142 (cento e quarenta e dois), 75,58% são pardos, 11,97% negros e 8,45% brancos, gráfico 4.

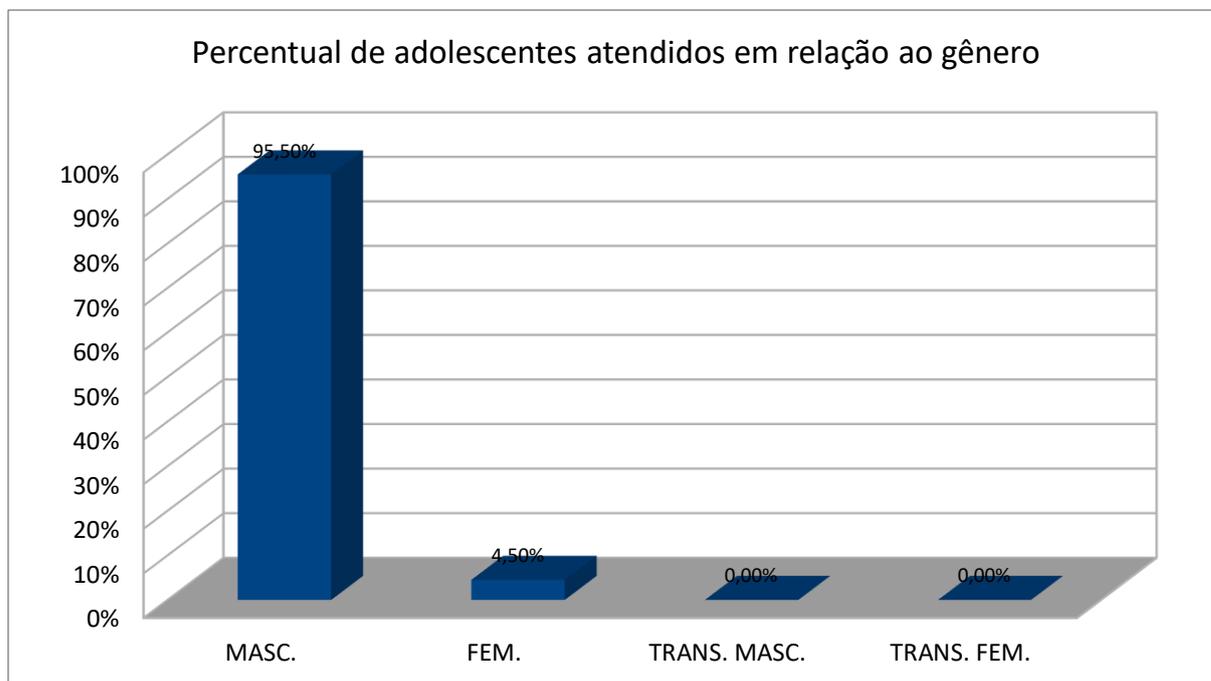
**Gráfico 4** – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – Janeiro/2022



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de janeiro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 200 (duzentos) que se autodeclararam, 95,50% se autodeclarou do gênero masculino e 4,50% do feminino.

**Gráfico 5** – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – Janeiro/2022



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

### **3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO**

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, de acordo com dados da FUNAC, 10 (dez) socioeducandos do Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC participaram de atividades profissionalizantes.

### **4 ATIVIDADES REALIZADAS/REUNIÕES/EVENTOS**

Em janeiro procedeu-se com a elaboração do relatório mensal do mês anterior, para publicação no portal do judiciário. Na oportunidade, fez-se o levantamento das ações realizadas pela Divisão Estrutural Técnica referentes às medidas socioeducativas no ano 2021, para subsidiar o planejamento das atividades a serem executados no corrente ano.